



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.925**

**De 7 de novembro de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 93/2024 - L

De 9 de outubro de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.961 de 16/10/2024

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo –  
REPUBLICANOS)

***Dá a denominação de "Escola Municipal 'Antonio Tanzi'" a próprio público localizado no distrito de Maylasky.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Escola Municipal 'Antonio Tanzi'" o próprio público com acesso localizado na Rua Benedicta dos Santos Caparelli, lado esquerdo, distando aproximadamente 260,00 m da esquina com a Rua Antônio Sartori, no distrito de Maylasky.

Parágrafo único. O próprio público de que trata o "caput" conta com terreno total de 65.754,82 m2.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/11/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 7 de novembro de 2024, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária de 15/10/2024**







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 232D-8C4F-EE4C-7052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 07/11/2024 15:35:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/232D-8C4F-EE4C-7052>